



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL FLORA IZABEL

APROVADO

LIDO NO ESTADO DO PIAUÍ

Em, 28/08/2018

Em, 16/10/2018

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO

[Assinatura]

1º Secretário

[Assinatura]
FLORA IZABEL, Deputada Estadual do Partido dos Trabalhadores
1º com assento nesta Casa Legislativa, requer, após ouvido o plenário, que seja encaminhado expediente ao secretário Estadual de Transportes do Piauí, **Guilhermano Pires**, solicitando informações sobre o sistema de transportes semiurbano da Região Integrada da Grande Teresina, que abrange os municípios de União, Altos, José de Freitas, Demerval Lobão, Lagoa Alegre, Miguel Leão, Coivaras, Beneditinos, Nazária, Pau D'Arco, Monsenhor Gil, Miguel Leão, Curralinhos e Lagoa do Piauí, no que diz respeito ao valor da tarifa praticada entre estas cidades e Teresina, critérios de definição da tarifa, nome das empresas de ônibus, quantidade de viagens, horários e parcerias com as prefeituras.

JUSTIFICATIVA

Está em vigor no Estado do Piauí a Lei Nº 5.674, de 1º de agosto de 2007, que criou o Sistema de Transporte Público Semi-urbano nos municípios piauienses abrangidos pela Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina que são União, Altos, José de Freitas, Demerval Lobão, Lagoa Alegre, Miguel Leão, Coivaras, Beneditinos, Nazária, Pau D'Arco, Monsenhor Gil, Miguel Leão, Curralinhos e Lagoa do Piauí.

A lei foi aprovada no sentido de garantir uma tarifa especial para os moradores que utilizam diariamente o transporte para se deslocar entre suas cidades e a capital. A ideia é beneficiar com uma tarifa acessível, principalmente, os trabalhadores e estudantes que se deslocam até Teresina diariamente para estudar e trabalhar, mas beneficiando também o público em geral.

Na época da criação deste sistema, houve uma redução do preço das passagens nos ônibus entre estes municípios e a capital Teresina; no entanto, os moradores das cidades têm nos procurado para obter informações sobre o transporte, no que diz respeito aos critérios de definição da tarifa e prestação dos serviços pelas empresas de ônibus.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do requerimento que é de grande importância para os moradores dos municípios da Grande Teresina.

SALA DAS SESSÕES LEGISLATIVA, em 22 de agosto de 2018.

[Assinatura]
Flora Izabel

Deputada do Partido dos Trabalhadores – PT/PI